EPAMIG

CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 6619

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6605, de 03/04/2017, por mais 30 (trinta) dias feito pela Comissão de Sindicância, que, por falta do laudo da Perícia Técnica não puderam apresentar o relatório final conclusivo.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6605 por mais 30 (trinta) dias, com início em 08/05/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância.

Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente